



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Comité de Peritos de Imunização (CoPI)

Terceira Reunião

Maputo, 25 a 26 de Abril 2012.

## **Recomendação sobre formação de pessoal do PAV e da Vigilância Epidemiológica**

Recomendação R03/01/2012

### **PREÂMBULO**

- A. O CoPI verificou que não há uma actualização periódica e atempada dos planos de formação pré-graduada sobre Programa Alargado de Vacinações (PAV) e Vigilância Epidemiológica, a nível dos Institutos de Ciências de Saúde e de outras instituições de ensino com cursos de formação em Saúde;
- B. O CoPI notou com apreensão que apesar de ter havido formações contínuas dirigidas ao pessoal do PAV e da Vigilância Epidemiológica ainda persistem problemas como por exemplo, planificação de forma a promover a integração com outros conteúdos também relevantes para o sector e com impacto nesta área, deficiência no seguimento dos formandos e também na sua actualização no momento de ingresso no Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- C. O CoPI constatou ainda falta de coordenação entre os diferentes sectores com conseqüente repetição dos conteúdos e, ausências prolongadas dos trabalhadores nos seus locais de trabalho habituais;
- D. O CoPI constatou com satisfação a existência de uma unidade de monitoria dos planos de formação contínua dos trabalhadores de saúde que também deveria ter em conta a integração dos

trabalhadores recém formados das Instituições de formação em Saúde, nos locais de trabalho.

### **PARÁGRAFOS OPERATIVOS**

Assim, o CoPI recomenda:

1. Que se finalize rapidamente a revisão dos conteúdos de formação sobre PAV e Vigilância Epidemiológica, pelo Departamento de Formação do MISAU, para os Institutos Médios de Saúde;
2. Que se envolvam outras instituições de ensino médio e superior que formam na área de Ciências de Saúde para que introduzam nos seus curricula, temas relacionados com o PAV e a Vigilância Epidemiológica;
3. Que se planifique com a devida profundidade o treinamento dos recursos humanos envolvidos no PAV e na Vigilância Epidemiológica
4. Que seja elaborado o material padronizado de apoio, necessário para as formações contínuas e outras no âmbito do PAV e da Vigilância Epidemiológica;
5. Que seja concluída a revisão dos termos de referência dos agentes, técnicos de medicina preventiva e outros afins;
6. Que seja elaborada a lista descritiva ("check list") das competências dos agentes, técnicos de medicina preventiva e outros afins;
7. Que a Direcção de Formação do MISAU em conjunto com as instituições de formação em saúde, com base nas competências dos técnicos de saúde aos diferentes níveis e no momento da sua integração no SNS, elabore programas padronizados de integração profissional a serem ministrados a nível Provincial e Distrital;
8. Que as Direcções de Planificação e Cooperação e de Formação do MISAU coordenem e planifiquem com os níveis Provinciais e

Distritais, as actividades de formação em serviço dos profissionais com funções clínicas com vista a melhorar a qualidade dos dados do sistemas do PAV e da vigilância epidemiológica.

## **INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO**

- » Que até final de 2012 se tenha terminado a revisão dos conteúdos de formação para os Institutos Médios de Saúde;

Responsabilidade: *Directora Nacional Adjunta de Recursos Humanos para a área de Formação*

- » Que no ano lectivo 2013 já estejam incorporados nos planos de formação dos cursos dos Institutos Médios de Saúde os conteúdos actualizados, de formação e formados os seus docentes;

Responsabilidade: *Directora Nacional Adjunta de Recursos Humanos para a área de Formação*

- » Que a partir do ano lectivo de 2014 se implementem na íntegra nos planos de formação dos cursos dos Institutos Médios de Saúde os conteúdos actualizados;

Responsabilidade: *Directora Nacional Adjunta de Recursos Humanos para a área de Formação*

- » Que até Junho de 2013 já esteja elaborado o material padronizado de apoio, necessário para as formações contínuas e outras no âmbito do PAV e da Vigilância Epidemiológica;

Responsabilidade: *Directora Nacional Adjunta de Recursos Humanos para a área de Formação e Chefes do PAV e da Vigilância Epidemiológica*

- » Que até Dezembro de 2013, esteja concluída a revisão dos termos de referência e a lista descritiva ("check list") das competências dos agentes, técnicos de medicina preventiva e outros afins;

Responsabilidade: *Director Nacional de Recursos Humanos*

- » Que até Dezembro de 2013, estejam elaborados os programas padronizados de integração profissional a serem ministrados a nível Provincial e Distrital;

Responsabilidade: *Directora Nacional Adjunta de Recursos Humanos  
para a área de Formação*

- » Que em Janeiro de 2014, se iniciem os programas padronizados de integração profissional a serem ministrados a nível Provincial e Distrital;

Responsabilidade: *Directores Provinciais de Saúde, Chefes de  
Serviços de Saúde Mulher e Acção Social e Médicos Chefes  
Provinciais e Distritais*

- » Que até Dezembro de 2012 se incorporem nos planos anuais a nível Provincial e Distrital as actividades de rotina de formação em serviço, dos profissionais com funções clínicas com vista a melhorar a qualidade dos dados do sistemas do PAV e da Vigilância Epidemiológica;

- » Responsabilidade: *Directores Provinciais de Saúde, Chefes de  
Serviços de Saúde, Mulher e Acção Social e Médicos Chefes  
Provinciais e Distritais*

Maputo, 26 de Abril de 2012